



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 131/92

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo uma área de terras, situada na quadra número 5 (cinco) do loteamento da Praça dos Três Poderes, na Sede Municipal, de propriedade da Municipalidade, medindo 700m² (setecentos metros quadrados), à qual destinar-se-á à construção do edifício do Forum.

Parágrafo único. Caso a construção não se efetivar no prazo de três anos, o imóvel ora doado retornará ao patrimônio do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca,
em 05 de novembro de 1992.


JOSE FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal